



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

**PORTARIA PARA INSTITUIR O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO  
PACIENTE (NMSP) DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 01/2026 – SEMUS**

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde - SMS/MA São Luís Gonzaga do Maranhão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: identificação do paciente, higienização das mãos, prevenção de quedas, prevenção de úlcera por pressão, cirurgia segura e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; e,

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede estadual às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos.

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem a melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/MA.





Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, será composto pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO	ID	MEMBRO
Aldair Ferreira de Arruda	Secretária Municipal de Saúde	Coordenador da APS		Titular
Gilson Lima Gomes	Secretária Municipal de Saúde	Coordenador de Imunização		Suplente
Adriana Damaso da Silva Oliveira	Secretária Municipal de Saúde	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica		Titular
Carlos Henrique da Rocha Melo	Secretária Municipal de Saúde	Coordenador de Endemias		Suplente
Laiane Caroline de Sousa Leal	Secretária Municipal de Saúde	Coordenadora da Vigilância Sanitária		Titular
Brenda Ferreira de Oliveira	Secretária Municipal de Saúde	Coordenadora Laboratório		Suplente
Juliana Vasconcelos	Secretária Municipal de Saúde	Coordenadora da E-multi		Titular
Mayra Bianca Fortes Moreira	Secretária Municipal de Saúde	Coordenador da Saúde Bucal		Suplente
Gracianny da Silva Moraes	Secretária Municipal de Saúde	Coordenadora do CAPS		Titular
Weffessar Christina de Sousa da Costa	Secretária Municipal de Saúde	Tutor Municipal da Planificação		Suplente
Vinicius do Nascimento Silva	Secretária Municipal de Saúde	Coordenador da Assistência farmacêutica		Titular
Ana Cleude dos Santos Souza	Hospital Municipal	Direção do Hospital Municipal		Suplente
Viviane Oliveira Azevedo	Hospital Municipal	Coordenador de Enfermagem		Titular
Maria Telma Ribeiro da Cruz	Equipe de Saúde da Família	Médico da ESF		Suplente

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP:





I- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);

II- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente contemplado no Plano Municipal de Segurança do Paciente, nas unidades da Rede Municipal de Saúde;

III- Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente, por meio de:

a) Implantação da gestão de risco;

b) Implantação e acompanhamento dos núcleos de segurança do paciente;

c) Apoiar a elaboração e implementação de planos de segurança do paciente nos serviços de saúde;

d) Implementação de protocolos de segurança do paciente; e,

e) Monitoramento de indicadores de segurança do paciente.

IV- Analisar, mensalmente, os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede municipal;

V- Promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede municipal;

VI- Estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos e eventos adversos;

VII- promover a cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais, dos pacientes e familiares, na prevenção de incidentes; e,

VIII - fomentar a capilarização da cultura e ações da segurança do paciente em todos os níveis de atenção (primária, especializadas, secundária e terciária).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE, em 12 de maio de 2026.

LUAN ROGERIO  
JERONIMO DA  
SILVA:02106274335

Assinado de forma digital por  
LUAN ROGERIO JERONIMO DA  
SILVA:02106274335  
Data: 2026.05.12 10:28:14  
-0300

**Luan Rogério Jerônimo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

